

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023

Edição №: 808

1

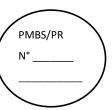


### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-2367 – CEP 86.940-000

E-mail: bomsucessolicita@outlook.com



### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### PREGÃO Nº 001/2023 FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 004/2023

LICITAÇÃO COM LOTES ABERTOS À AMPLA CONCORRÊNCIA. E LOTES EM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -EPP** 

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 06 de fevereiro de 2023, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site <a href="https://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando O Registro de Preços para aquisição de medicamentos da lista REMUNE para uso em UBS, hospital e outros estabelecimentos de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <a href="https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php">https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php</a>. Maiores informações Fone: (043) 3442-2367.

Bom Sucesso, 24 de janeiro de 2023.

José Roberto da Silva Prefeito Municipal em exercício



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023

Edição №: 808

2



# CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

### RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Data: 23/01/2023

<u>SÚMULA</u>: Aprovação da Reprogramação de Saldos do ano de 2022 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017,e:

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 23 de Janeiro de 2023 e registrada em ata nº 01 do CMAS.

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes foram utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos;

**CONSIDERANDO** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério da Cidadania;

**CONSIDERANDO** que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão e levando em consideração a execução de ações socioassistenciais, estruturação da rede e os serviços socioassistenciais contínuos coofinanciados, correspondentes ao Período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de Saldos do ano de 2022 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente às ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, componentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PBF-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil; Bloco Gestão do SUAS IGD do SUAS, Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade repasse APAE, Programa Primeira Infância/Criança Feliz e referente as Emendas Parlamentares cadastradas no SIGTV em 2022, sendo uma no valor de R\$100.000,00 (estruturação investimentos – veiculo básico), R\$ 160.000,00 e R\$ 87.410,00 para estruturação da Rede de serviços do SUAS-Custeio, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Custeio para entidade



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023

Edição №: 808

3



# CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

socioassIstenclal (APAE) no Valor de R\$25.000,00 e estruturação investimento R\$50.000,00 para aquisição de veiculo básico para APAE.

Art. 2º - Justificamos que os recursos repassados através de Emendas no SIGTV, não foram utilizados, pois sua execução aguardam o processo licitatório.

Art. 3º - Foi aprovado todas as sobras de saldos e os valores reprogramados para serem utilizados no ano de 2023, de acordo com o proposto para cada ação correspondente aos seus pisos e objetos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 23 de Janeiro de 2023.

Antonia Dina da Silva Almeida Presidente do CMAS Bom Sucesso-Pr



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023

Edição №: 808



# CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Data: 23/01/2023

<u>SÚMULA</u>: Aprovação dos Demonstrativos Sintéticos de Execução Físico financeira dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos serviços e gestão da Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017,e:

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 23 de Janeiro de 2023 e registrada em ata  $\,$ nº 01 do CMAS.

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes foram utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos;

**CONSIDERANDO** que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão e levando em consideração a execução de ações sócio assistenciais e estruturação da rede e os serviços sócio assistenciais contínuos cofinanciados, correspondentes ao Período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Físicos financeiros do ano de 2021 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos serviços e Gestão das ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, componentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PBF-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; IGD — Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil; Bloco Gestão do SUAS IGD do SUAS, Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade repasse APAE, Programa Primeira Infância/Criança Feliz e referente as Emendas Parlamentares cadastradas no SIGTV em 2022, sendo uma no valor de R\$100.000,00 (estruturação investimentos – veiculo básico), R\$ 160.000,00 e R\$ 87.410,00 para estruturação da Rede de serviços do SUAS-Custeio, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Custeio para entidade sócio assistencial (APAE) no Valor de R\$25.000,00 e estruturação investimento R\$50.000,00 para aquisição de veiculo básico para APAE.



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023

Edição №: 808

5



# CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

Art. 2º - Justificamos que os recursos repassados através de Emendas no SIGTV, não foram utilizados, pois sua execução aguardam o processo licitatório.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bom Sucesso, 23 de janeiro de 2023.

Ant**onia Dina da Silva Almeida**Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023

Edição №: 808

6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email-administrativo@bom sucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ CNPJ: 75.771.261/0001- 04

Decreto nº-19/2023. Data: 24 de Janeiro de 2023.

SÚMULA......Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Eva Maria Sincero, resolve:

#### CONCEDER

Art. 1º- Fica corrigida a aposentadoria concedida através do Decreto nº- 106/2019 a servidora **Eva Maria Sincero**, brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de Copeira/Zeladora, GSG 01, matrícula nº-200190 portadora da RG- 4.300.257 expedida pela SSPPr. Inscrita no CPF/MF- 005.831.889-58 **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III "b" da C F — Comum- sem paridade- Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição e Artigo 51 da Lei Municipal nº 1103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor constante da planilha de calculo R\$- 968,06 (novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 CC Art.7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, especialmente aquelas contidas no Decreto nº 106/19 na remuneração.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 24 de Janeiro de 2023.

José Roberto da Silva PREFEITO EM EXERCÍCIO



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023

Edição №: 808

7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 - email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37 CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-20/2023. DATA: 24/01/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### :EXONERAR:

Art.1º- Exonera o senhor **Gustavo Salvador da Silva**, inscrito no CPF/MF- 090.826.539-58 e RG- 12.344.724-7 do cargo de Provimento em Comissão Diretor do Departamento de Fisioterapia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/23.

Bom Sucesso, 20 de Janeiro de 2023.

José Roberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO